

PROJETO DE LEI Nº 50

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

(Autoriza permuta de área que abaixo especifica e dá outras providências correlatas).

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a permutar um lote de terreno de propriedade do Município, sem benfeitorias, descrito e caracterizado na matrícula 27.677, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, com frente para a rua Jamil George Seyboun, designado sob o nº 14, da quadra 34, do Bairro Colina de São Pedro, perímetro urbano, contendo a área de **715,90 m²** (setecentos e quinze metros e noventa centímetros quadrados), com o lote de terreno de propriedade do senhor CAIO AUGUSTO BASTOS LUCCHESI, sem benfeitorias, descrito e caracterizado na matrícula 18.930, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, com frente para a Rua 16 (dezesseis), designado sob o nº 25, da quadra 34, do Bairro Colina de São Pedro, perímetro urbano, contendo a área de **742,50 m²** (setecentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados, conforme as respectivas matrículas, memoriais descritivos e laudo técnico de avaliação que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Ficam as partes isentas do recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, por se tratar de permuta onde o maior interessado é o Poder Público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações específicas constantes do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que Autoriza permuta de área do município com área pertencente a particular.

Tal permuta esta sendo realizada tendo em vista a via pública ter avançado o Lote 25 da Quadra 34 do Loteamento Colinas de São Pedro, propriedade de Caio Augusto Bastos Lucchesi, diminuindo a área deste imóvel. A permuta será feita pelo lote 14 da quadra 34, no loteamento Colinas de São Pedro, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Pedro.

Acreditamos que o Colégio Edílico entenda por bem acolher a esta nossa proposta, aprovando a mesma por unanimidade, o que trará, sem sombras de dúvidas, benefícios a toda população são-pedrense.

Atenciosamente.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal